

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N. 85 Livro 04 Folha 16 Data 23/03/90
Hora 8h00
M. Prado

PROJETO DE LEI Nº 11/90 DE 23 de março de 1990.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
O IMÓVEL QUE MENCIONA".

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/04/90
M. Prado

2.296704/04/90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 23 DE Março DE 1.990

PROCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.
 Nº 85 Livro 04 Folha 169 Data 23/03/90
 Horas 8 horas
 Funcionário W. L. Lado

Dispõe sobre isenção de Tributos Municipais o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar de todos e quaisquer Tributos Municipais o imóvel urbano, locado sob o nº 01 (um) e o 09 (nove) da Quadra L-1, do loteamento "Jardim das Garças", nesta cidade, matriculado sob o nº 7.830, enquanto este vier a pertencer a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE de Barra do Garças e utilizados com a SALA DE VELÓRIOS a ser ali edificada.

§ ÚNICO - Inclui também, na isenção a que menciona este artigo, as taxas Municipais que vierem recair sobre a construção da SALA DE VELÓRIOS supra mencionada, nos termos do art. 2º de Lei Municipal nº 1.287 de Fevereiro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 23 de Março de 1.990

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/04/90





MENSAGEM Nº 11 DE 23 DE Março PROTOCOLO Nº 1.990

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 85 Livro 04 Folha 101 Data 23, 03, 90
 Horas 8 horas
 Funcionário Wilson


Com a presente, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, visando autorização de ssa Casa para isentar a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE desta cidade do pagamento de Tributos, com relação aos lotes de nºs 01 (um) e nº 09 (nove) da Quadra L-1, do loteamento denominado " Jardim das Garças", nesta cidade,

Os imóveis, são àqueles destinados a construção de uma SALA DE VELÓRIOS, adquiridos no momento, com recursos próprios para a destinação dada pela Lei Municipal nº 1.287, de 22 de Fevereiro de 1.990.

Como o destino a ser dado aos imóveis é, realmente, filantrópico e de interesse público, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que a Beneficiária possa construir, com a maior aprimoração e rapidez possível, àquelas dependências, para servirem ao povo de Barra do Garças.

Sem mais,
renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças-MT., 23 de Março de 1.990


DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL


Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02, 04, 90





LEI Nº 1287 DE 22 DE Fevereiro DE 1990.

"Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário à instituição que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido à Casa da Amizade do ROTARY CLUB DE Barra do Garças, inscrita no C.G.C. sob o nº 15372485/0001-11, um auxílio pecuniário no valor de NCZ\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos recebidos serão destinados a aquisição de um terreno urbano, para a construção de uma SALA DE VELÓRIO para a comunidade de Barra do Garças.

Art. 3º - A BENEFICIÁRIA ficará sujeita à prestação de contas à Prefeitura Municipal do numerário recebido e empregado na destinação prevista no artigo anterior, sob pena de responsabilidade solidária de sua DIRETORIA.

ÚNICO - Fica proibido à BENEFICIÁRIA usar os recursos autorizados por esta Lei, para pagamento de despesas alheias à sua destinação.

Art. 4º - Para atendimento do Benefício constante desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, que receberá a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE

- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- 07 - ADMINISTRAÇÃO;
- 020 - SUPERV. COORDENAÇÃO GERAL;

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/09/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

- 2242 - Auxílio Pecuniário A CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUBE;
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES;
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES;
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS;
3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES NCZ\$ 150.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SAD

- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2034 - MAUT. SERV. DO GABINETE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 22 de Fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo César Boye de Aguiar

Prefeito Municipal.




R E C I B O..... NCZ\$150.000,00

Recebi da Casa da Amizade do Rotary de Barra do Garças-MT. a importância supra de NCZ\$150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzados novos), proveniente a venda de um imóvel urbano, com a área de 675 m², localizado sob o nº 1 e 9 da quadra L-I, do loteamento Jardim das Garças, nesta cidade, matriculado no Cartório de registro de Imóvel ficha nº 7830, a ser registrado a quem o comprador indicar para fazer a escritura, o que dou plena e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

Barrado Garças, 15 de fevereiro de 1990

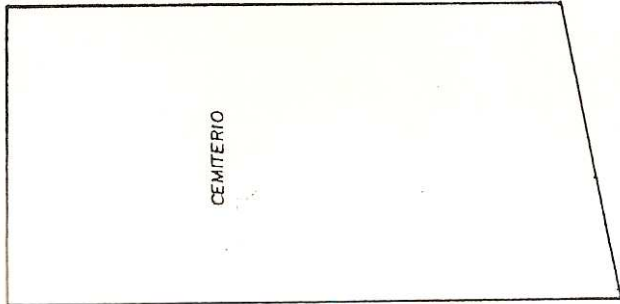

Ladislau Cristino Cortes

CPF. 003 800 751-72

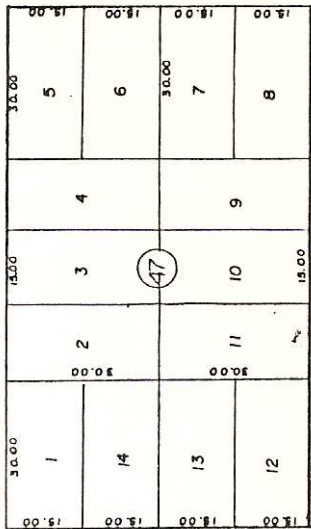


(1A)

RUA DAS PALMEIRAS

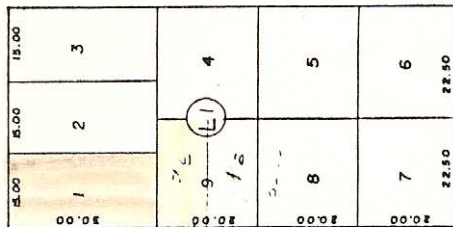


TRAVESSA 13 DE JUNHO



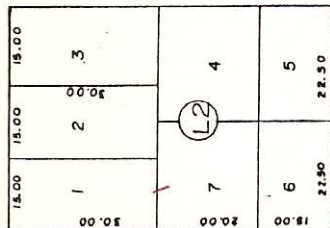
INDEPENDENCIA

AV. RIO DAS GARÇAS



RUA

JARDIM TRAV.



RUA DOS

(1D)

SALESIANOS

(46)

CÓPIA DO ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESCALA:

1:1.000

DATA:

26/08/82

DESENHO:

RILDO

RIO

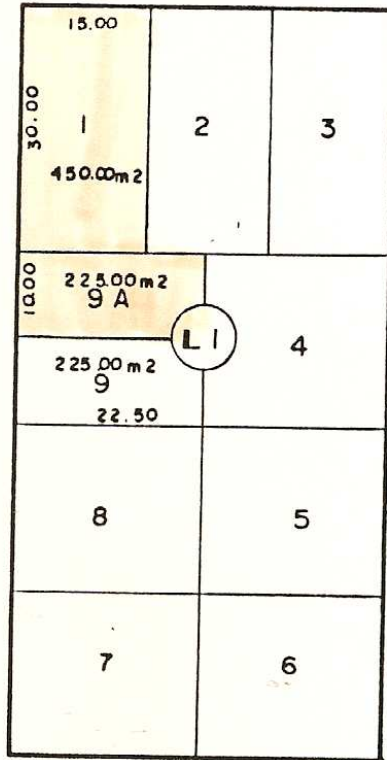
GARÇAS

LOTEAMENTO JARDIM DAS GARÇAS
 PROP: LADISLAU CRISTINO CORTES
 RT: EDUARDO DO SANTOS PENTEADO
 DATA: JUNHO/78

CEMITERIO

RUA INDEPENDENCIA

AV. RIO DAS GARÇAS



TRAV. JARDIM

L2

RIO DAS GARÇAS

CASA DA AMIZADE DO
ROTARY CLUB DE
BARRA DO GARÇAS

Antonio
Atchibadi de Almeida Real
10c. Av. L. S. P. 11 21 11, 10
Prefeitura Municipal D. Garças

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo do lote 01 da Quadra L-1 do loteamento Garças, com a área de 450,00 m².

LIMITES E COTELESTRAÇÕES

Frete: para a rua Av. Rio das Garças, medindo 15 metros
L. Direito: para o lote 02, medindo 30,00 metros
L. Esquerdo: para a rua Independência, medindo 30,00 metros
Fundo: para o lote 9-A, medindo 15,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 13 de Março de 1.990


TCF Alcides Lucinda Leal
Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/TD
Prefeitura Municipal B. Garças

MEMORIAL DESCRITIVO

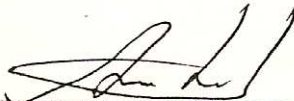
Memorial descritivo do lote 9-A da Quadra I-1 do
Loteamento Garças, com a área de 225,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Independência, medindo 10,00 metros
L. Direito: para os lotes 01 e 02, medindo 25,00 metros
L. Esquerdo: para o lote 09, medindo 25,00 metros
Fundo: para o lote 04, medindo 10,00 metros

tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 13 de Março de 1.990



Alcides Lucindo Leal INGENHEIRO DEBIL

Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/1D
Prefeitura Municipal B. Garças

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 11 /90


Autor: PODER EXECUTIVO

A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 de abril de 1990.


VER. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
- Presidente -


VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA
- Relator -


VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL
- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/04/90


Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 11/90


VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormezeze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior	Aprovado por Unanimidade Barra do Garças de 021/09/90		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres. AUSENTE	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			AUSENTE

OBS.: Presença por nome e qual dos Vereadores e Juizes

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 11/90

VOTADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <u>Manoel Albano de Assis</u>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior	Aprovado por Unanidade Em Sessão de 02/10/90		
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres.	
Dr. Lourival Moreira da Mata		AUSENTE	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<u>Paulo D. de Oliveira</u>		
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <u>Dr. Elson H. Spadim</u>		AUSENTE	

OBS.: Reita